



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br - e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº 161/2021

Indico à Mesa, dispensadas as formalidades regimentais, seja à presente encaminhada ao Chefe do Executivo Municipal, para que o mesmo, em contato com o Setor competente de sua Administração, determine o prolongamento em extensão de aproximadamente 380 metros por 5 metros de largura da Rua Ratib Rahal, localizado no Bairro do Capim Azedo, em nosso Município.

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a presente Indicação, tendo em vista que a referida rua não abrange todas as novas construções residenciais, facilitando a vida dos moradores com entrega de contas pelos Correios, além da ligação de energia elétrica no local e saneamento da SABESP.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 08 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2021.


JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA

VEREADOR

Vereador

Jair Marmelo Cardoso de Oliveira – PC do B

Bairro Vargem do Salto – Ibiúna – SP – 18150-000

Fone: (15) 3241-1266 / 99719-0056



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 1146.
DE 31 DE MARÇO DE 2006.**

13 "Dispõe sobre a denominação de Rua no Bairro Capim Azedo."

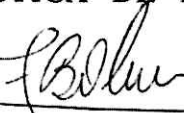
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

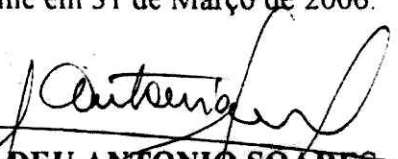
Art. 1º - Fica denominada como "RUA RATIB RAHAL", a Rua localizada no Bairro Capim Azedo que tem seu início na Rua Calil Rahal e segue por uma extensão de aproximadamente 120 (cento e vinte) metros.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 31 DIAS DO MÊS DE
MARÇO DE 2006.**


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 31 de Março de 2006.


TADEU ANTONIO SOARES
Secretário da Administração

Google Maps

